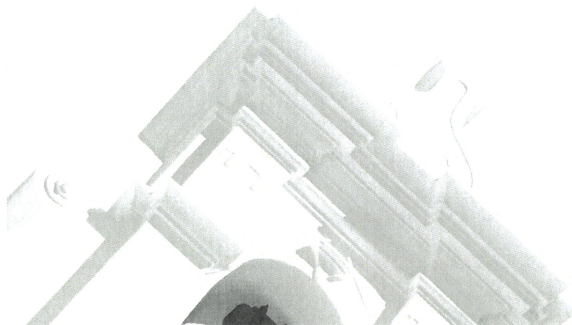




CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2025-2029)

ATA N.º 26/2025

Reunião Ordinária Pública, de 17 de dezembro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

JORGE HUMBERTO MARTINS CORVO

JOSÉ MATEUS DOMINGOS COSTA

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

Faltas Injustificadas:

1

--- No dia 17 de dezembro de 2025, no edifício Paços do Concelho reuniu, pelas 9:50 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador José Mateus Costa, não participou na votação da referida ata, por não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- A Vereadora Sónia Pires não compareceu na reunião da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar de férias, tendo a sua falta sido considerada justificada, conforme documento que se anexa a esta ata como documento número um e que dela faz parte integrante. Em sua substituição, compareceu o cidadão José Mateus Domingos Costa, titular do cartão de cidadão 05375282, valido até vinte e nove de maio de dois mil e trinta, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, para o efeito previamente convocado, que assumirá as funções como Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra solicitando que lhe fosse facultada a lista final de candidaturas de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, tendo a Presidente respondido que estava a decorrer o período de reclamações e que após concluído, seria elaborada a lista final das candidaturas. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JORGE CORVO -----

--- O Vereador Jorge Corvo usou da palavra e alertou que junto à saída da ponte está uma passadeira pouco visível e que será urgente uma nova pintura, bem como a melhoria da iluminação junto da entrada do campo de jogos do Ginásio Clube de Tavira e a requalificação da Rua Almirante Reis que está em mau estado de conservação. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA -----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que nas traseiras dos prédios junto do parque das feiras e mercados verificou a existência de movimentação de terras, questionando quais as obras que estariam a ser levadas a cabo, ao que a Presidente mencionou que iria verificar a situação. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 293/2025/CM, aprovada em reunião de 31 de outubro de 2025, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 340/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE - TRANSPORTE DE UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO DO CANCRO DA MAMA PARA CS TAVIRA;-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Oncológica do Algarve - Transporte de Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama para CS Tavira, que anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 341/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA PARA ORGANIZAÇÃO DO 8º CONCURSO INTERNACIONAL DE PIANO "SEBASTIÃO LEIRIA" 2026; -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira para organização do 8º Concurso Internacional de Piano "Sebastião Leiria" 2026, que anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 342/ 2025/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES | FUNCIONAMENTO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO; -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Tavira e Centro Social Nossa Senhora das Dores | Funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico, que anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.---

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 343/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A O PONTÃO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA CONCEIÇÃO DE TAVIRA - AQUISIÇÃO DE VIATURA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio a O Pontão - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira - aquisição de viatura, que anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 344/ 2025/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR INICIATIVA PARTICULAR PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE UMA PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO



MARÍTIMO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES - UB1 CABANAS POENTE - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - UB1 Cabanas Poente - Aprovação do Relatório de análise e proposta de adjudicação, que anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 345/ 2025/CM - INÍCIO DA 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO JOVEM "IDEIAS À MARÉ" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início da 2ª Edição do Programa de Empreendedorismo Jovem "Ideias à Maré", que anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 346/ 2025/CM - DERRAMA A INCIDIR SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DE 2025 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2025, realçando que a taxa do ano anterior seria para manter, que anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que o município tem vindo a aplicar a taxa de derrama de valor zero, surgindo a aplicação da taxa no valor de 0,01% no sentido de conhecer a atividade do tecido empresarial do concelho, taxa que foi aplicada durante um ano e no ano seguinte alterou-se para o valor atual. Nesse sentido, tinha sido referido que seria importante a entrada em vigor de um regulamento para que esse valor fosse aplicado de uma forma mais pedagógica e menos financeira, com um atrativo a fixação de empresas em determinados setores e em algumas freguesias do concelho, ou a criação de postes de trabalho, situação que poderá acontecer até mesmo sem a aplicação de regulamento, baseando na lei geral. No entanto, desconhece a realidade do concelho, quanto ao número de empresas que pagam derrama, se existe empresas com atividade significativa, mas que não tem sede social no concelho e que não pagam neste município, tendo em conta as limitações e que não dispõe dessa informação, sugeriu a redução do valor e posteriormente a aplicação do regulamento com as necessárias atualizações. -----

--- A Presidente disse que eram quinhentas e sete empresas que pagaram no último ano, sendo que muitas das empresas tem volume de negócios superiores no concelho, mas não tem sede na área do município, o que na sua opinião a Autoridade Tributária Aduaneira poderia obrigar a contribuir onde

desenvolvem a sua atividade, a derrama de valor zero poderia ser um incentivo à fixação, no entanto, considera que as empresas com volumes de faturação elevados contribuíssem para o concelho. Na sua opinião deve-se aplicar a taxa de derrama proposta, valor que considera razoável, eventualmente poderá equacionar descer no próximo ano, pelo que não irá ao encontro da proposta apresentada pelos vereadores.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor e três votos contra dos Vereadores Dinis Faisca, Jorge Corvo e Maria Ines Faleiro. -----

PROPOSTA N.º 347/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE CHAROLAS - CIDADE DE TAVIRA 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do Festival de Charolas - Cidade de Tavira 2026, que anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 348/ 2025/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Revisão de preços definitiva, que anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

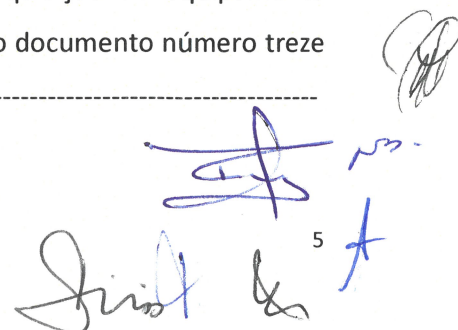
PROPOSTA N.º 349/ 2025/CM - RENOVAÇÃO DE CICLO DO 3.º PERÍODO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (2026)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Renovação de ciclo do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (2026) que anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 350/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 DO RMAAD AO CLUBE DE CICLISMO DE TAVIRA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (BICICLETAS) PARA A EQUIPA FEMININA DE CICLISMO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo, que anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----



5

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a mesma, pelo facto de não ter sido entregue a Declaração de Situação Contributiva, perante a Segurança Social.-----

PROPOSTA N.º 351/ 2025/CM - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ACORDOS E AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS – 2025-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Descentralização Administrativa - Acordos e Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias – 2025, que anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou se os Presidentes de Junta de Freguesia estariam de acordo com a proposta apresentada, ao que a Presidente disse que não tinha tido conhecimento da receção de nenhuma comunicação. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores Dinis Faisca, Jorge Corvo e Maria Ines Faleiro. -----

PROPOSTA N.º 352/ 2025/CM - ORÇAMENTO MUNICIPAL E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal para o ano 2026, que anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- A Presidente realçou que apenas tinha sido possível integrar os compromissos assumidos e essenciais, de acordo com as normas contabilísticas, não usando o valor do saldo de gerência, e que não tinha integrado um plano de investimentos como pretendia, mas que iria fazê-lo no mês de fevereiro de 2026. Pelo que nessa data, irá colocar alguns procedimentos de empreitadas de valor superior a 800 mil euros que carecem de revisão de projetos, visto do Tribunal de Contas e com candidaturas aprovadas. Contudo, apenas encontram-se vertido no documento o funcionamento básico da Câmara Municipal, e alguns procedimentos de empreitadas de construção de habitação social que iriam para assinatura de contrato; de pavimentações; de construção de passadiço de Cabanas de Tavira de que irá proceder a anulação do procedimento, pelo facto do adjudicatário não ter apresentado a respetiva caução; de execução para a instalação de pista de atletismo de Santa Luzia aguardava a assinatura de contrato; as empreitadas adjudicadas a empresa Relvas, Nunes & Luz, Lda., que iriam prosseguir para a receção provisória, mas ainda com valores a pagar, entre outros, não sendo a proposta de orçamento que pretendia apresentar, uma vez que o saldo de gerência não pode ser integrado nessa data.-----

--- O Vereador Jorge Corvo referiu que o documento consagra as opções políticas, suscitando-lhe algumas dúvidas, nomeadamente, quanto ao procedimento de empreitada de requalificação da Igreja de Cabanas que se verificou uma redução do valor e quanto ao facto de não existir nenhuma

referencia à EMPET, uma vez que tinha sido informado pela Presidente de que estaria nomeado o novo administrador. Solicitou cópia da ata da tomada de posse e respetiva deliberação da Assembleia Geral da EMPET, tendo referido que, em sua opinião, este assunto irá refletir elevados encargos para o município e deveria constar no documento, não lhe sendo por isso possível concordar com a proposta apresentada.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que em alguns municípios inscreveram verbas em orçamento de candidaturas que teriam apresentado ao 1.º direito para construção de habitação e que ainda não estariam aprovadas, mas incorporadas e inseridas essas receitas no orçamento permitindo também encaixar a respetiva despesa, iniciando o processo e quando chegar o momento de decisão essa candidatura acaba por ser aquela que terá mais maturidade, tendo a Presidente respondido que o Município também usou essa metodologia para que fosse possível elaborar o orçamento. Quanto à EMPET informou que o documento solicitado tinha sido entregue na Assembleia Municipal e que a nomeação do novo liquidatário se encontra pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial. No que diz respeito ao procedimento de empreitada de requalificação da Igreja de Cabanas, verifica-se a redução do valor pelo facto de as obras estarem a terminar.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou da seguinte forma: -----

--- Ponto 1 – Aprovado por maioria com quatro votos a favor e três votos contra dos Vereadores Dinis Faísca, Jorge Corvo e Maria Ines Faleiro. Tendo os vereadores do Partido Social Democrata apresentado declaração de voto que se anexa a esta ata. -----

--- Ponto 2 – Aprovado por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N. º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Não se verificou a existência de público para intervir.-----

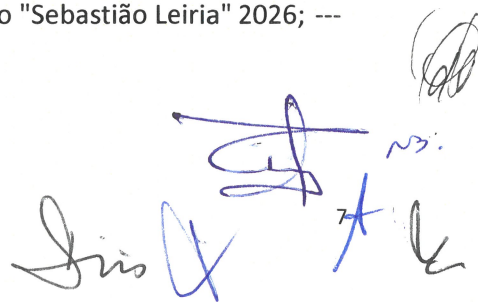
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação falta da Vereadora Sónia Pires; -----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas; -----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 340/ 2025/CM - Atribuição de apoio à Associação Oncológica do Algarve - Transporte de Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama para CS Tavira; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 341/ 2025/CM - Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira para organização do 8º Concurso Internacional de Piano "Sebastião Leiria" 2026; ---



DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 342/ 2025/CM - Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Tavira e Centro Social Nossa Senhora das Dores | Funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 343/ 2025/CM - Atribuição de apoio a O Pontão - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira - aquisição de viatura;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 344/ 2025/CM - Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - UB1 Cabanas Poente - Aprovação do Relatório de análise e proposta de adjudicação; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 345/ 2025/CM - Início da 2ª Edição do Programa de Empreendedorismo Jovem "Ideias à Maré"; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 346/ 2025/CM - Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2025; ----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 347/ 2025/CM - Atribuição de apoio no âmbito do Festival de Charolas - Cidade de Tavira 2026; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 348/ 2025/CM - 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Revisão de preços definitiva; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 349/ 2025/CM - Renovação de ciclo do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (2026); -----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 350/ 2025/CM - Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 351/ 2025/CM - Descentralização Administrativa - Acordos e Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias - 2025; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 352/ 2025/CM - Orçamento municipal e mapa de pessoal para o ano 2026; -----

DOCUMENTO 16 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

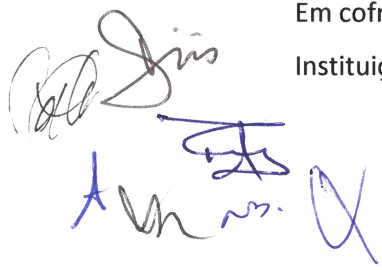
Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 16 de dezembro de 2025: -----

Balancete

Saldo – 21.437.047,69€

Em cofre – 15.760,63€

Instituições bancárias – 21.421.287,06€



ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

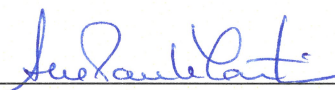
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:20 horas. -----

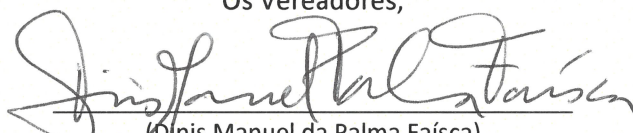
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

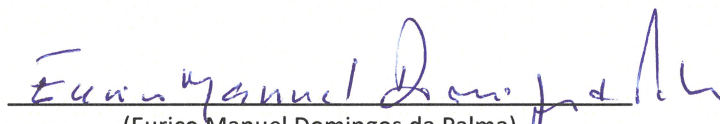


(Ana Paula Fernandes Martins)

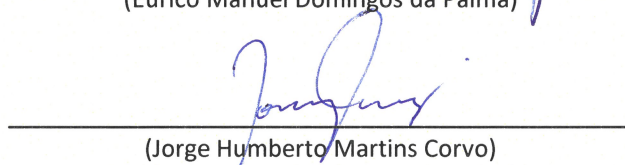
Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Jorge Humberto Martins Corvo)

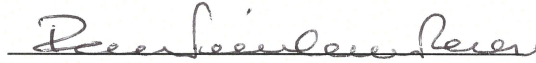
(José Mateus Domingos Costa)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)

**Proposta n.º 340/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/163**

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Oncológica do Algarve - Transporte de Unidade Móvel de Rastreio do Cancro da Mama para CS Tavira

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Que a Associação Oncológica do Algarve (AOA) constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem como objetivo, apoiar o doente oncológico através de auxílio psicossocial e consciencializar a sociedade para as problemáticas que advêm da doença.
- Que a entidade em apreço prevê a realização em Tavira de Rastreio do Cancro da Mama, no mês de janeiro de 2026, sendo para tal necessária a deslocação da Unidade Móvel de Vila Real de Santo António para o Centro de Saúde de Tavira.
- A comunicação enviada pela Associação Oncológica do Algarve, através do documento com registo de entrada n.º 53075/2025, bem como a Informação n.º 26761/25, constante no processo n.º 2025/850.10.600/163.

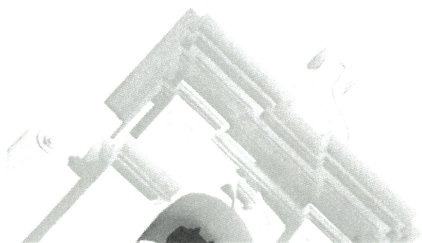
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Oncológica do Algarve, no valor de 196,80€ (cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso 27413/2025, com vista a apoiar a iniciativa em apreço.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 341/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.003.01/83**

Assunto: Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira para organização do 8º Concurso Internacional de Piano “Sebastião Leiria” 2026

Considerando:

- A comunicação enviada pela Associação da Academia de Música de Tavira, no documento com registo de entrada n.º 53645/2025, constante no processo nº 2025/850.10.003.01/83;
- Que a Associação da Academia de Música de Tavira irá retomar o Concurso de Piano "Sebastião Leiria" em 2026;
- Que neste concurso serão interpretadas obras de Sebastião Leiria como peças obrigatórias, homenageando assim uma das figuras culturais mais relevantes da história da cidade de Tavira;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

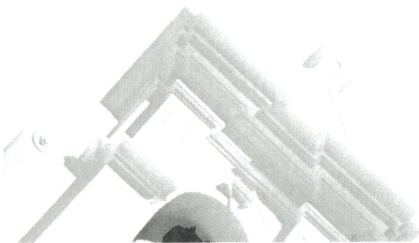
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Academia de Música de Tavira no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 39587/2025.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 342/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/164**

Assunto: Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Tavira e Centro Social Nossa Senhora das Dores | Funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico

Considerando que:

- O acesso à educação pré-escolar e ao ensino básico constitui uma prioridade cabendo às autarquias garantir, em conjunto com os demais parceiros sociais e educativos, mecanismos de apoio à implementação e funcionamento das referidas tipologias de respostas educativas, na ótica da superação das situações de isolamento e de quebra de inserção socioeducativa das crianças e alunos, prevenindo a exclusão social.
- No decurso das obras de ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Santa Catarina da Fonte do Bispo, no sentido de reforçar a sua qualidade funcional, arquitetónica e ambiental o Centro Social Nossa Senhora das Dores disponibilizou-se a garantir o acolhimento e funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico na freguesia, no edifício do Centro Infantil.
- O Centro Social Nossa Senhora das Dores (CSNSD) integra um conjunto de respostas educativas, nomeadamente Creche, Pré-escolar, fundamentais e facilitadores de uma assertiva integração de crianças na freguesia.
- A referida entidade constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada na freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, cujo principal objetivo é a promoção da autonomia social e pessoal dos seus utentes, através de um serviço individualizado e abrangente, atuando de forma global e integrada sobre os fatores de exclusão social.
- O Centro Social Nossa Senhora das Dores (CSNSD) desenvolve um relevante papel na prestação de apoio a pessoas e famílias numa freguesia distante do centro urbano e em que a desertificação se vai fazendo sentir.
- A expressão demográfica e territorial da freguesia revelou a necessidade de implementação de medidas vocacionadas para contextos educativos.
- Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

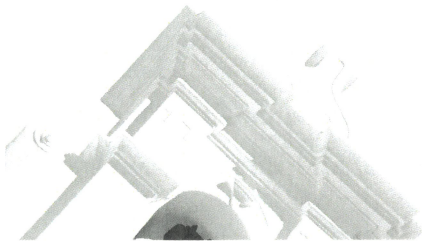
1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração financeira a celebrar com o Centro Social Nossa Senhora das Dores, em anexo, com vista ao estabelecimento de um apoio financeiro até ao montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), no intuito de garantir o acolhimento e funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico na freguesia, no edifício do Centro Infantil do Centro Social Nossa Senhora das Dores, no decurso das obras de ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Santa Catarina da Fonte do Bispo, a que corresponde o número sequencial de compromisso 39585/2025.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 343/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/103**

Assunto: Atribuição de apoio a O Pontão - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira - aquisição de viatura |

Considerando:

- Que O Pontão - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social que atua na freguesia da Conceição de Tavira, desenvolvendo atividades no âmbito da infância e terceira idade, ao nível das respostas sociais de Creche e Centro de Dia.
- Que no âmbito da valência de Centro de Dia, realiza diariamente várias deslocações e trajetos potenciando a integração, socialização e bem-estar dos seus utentes ao nível bio-psico-social permitindo que os mesmos permaneçam no seu meio familiar, retardando a necessidade de institucionalização.
- Que as deslocações e trajetos realizados perfazem muitos quilómetros diários, gerando elevado desgaste das viaturas, sendo que a aquisição de novo veículo permitirá a melhoria dos percursos realizados, assegurando questões determinantes para os seus colaboradores e beneficiários, ao nível de uma maior desempenho, acessibilidade e segurança.
- Que solicitam ao município apoio financeiro para aquisição de veículo de 9 lugares, apresentando 3 orçamentos para o efeito, considerando-se o mais favorável a viatura de marca CITROËN, no montante de 23.500,61€ (IVA incluído).
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição da comparticipação financeira, a O Pontão - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira, no montante de 4.700,12 € (quatro mil e setecentos euros e doze cêntimos), correspondendo a 20% do montante total da aquisição da viatura ligeira de transporte de passageiros, ao qual coube o número sequencial de compromisso 39586/2025 e cujo pagamento será condicionado à apresentação do respetivo documento de despesa.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 344/ 2025/CM****Processo n.º 2024/450.10.233/39**

Assunto: Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples – UB1 Cabanas Poente – Aprovação do Relatório de análise e proposta de adjudicação

Considerando que:

- Alain Hernandez Viegas Unipessoal Lda, titular do NIPC 514642530, veio requerer, através do documento com o registo de entrada nº 39544, de 11-09-2024, a atribuição de licença de utilização privativa de parcela de domínio público marítimo, para a instalação e exploração de um APS, na UB1 da Praia de Cabanas Poente;
- No âmbito do n.º 5 do artigo 21º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua versão atual, a atribuição de licença pode resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente, e de acordo com a tramitação aí prevista;
- O pedido apresentado reúne condições para dar seguimento ao procedimento concursal por iniciativa privada;
- A proposta n.º 306/2024/CM relativa ao Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples – UB1 Cabanas Poente foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2024 e em sessão da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2024;
- O procedimento foi iniciado com a publicação do Edital nº. 6/2024, datado de 20 de janeiro de 2025, que estabeleceu que durante o período de 30 dias a contar da sua data de afixação outros interessados pudessem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo;
- Decorrido o prazo estabelecido (30 dias) não existiram outros interessados;
- Findo o prazo anteriormente indicado, foi elaborado o relatório de análise e proposta de adjudicação ao interessado Alain Hernandez Viegas Unipessoal Lda, titular do NIPC 514642530.

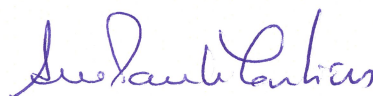
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o Relatório de análise e proposta de adjudicação em anexo.

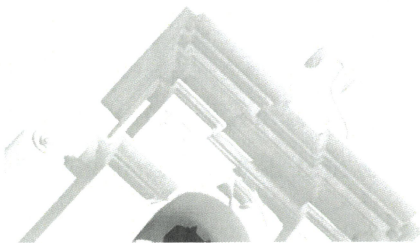
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 345/ 2025/CM****Processo n.º 2025/100.10.400/16****Assunto:** Início da 2ª Edição do Programa de Empreendedorismo Jovem “Ideias à Maré”**Considerando que:**

- O júri e as normas de participação do Programa “Ideias à Maré” foram aprovados, por unanimidade, em sessão ordinária pública da Assembleia Municipal de Tavira, realizada em 21.06.2024, através da Proposta n.º 150/2024/CM;
- Para a execução do referido programa, foram elaborados os requisitos técnicos para efeitos de candidatura, onde se definem os critérios de elegibilidade, procedimentos de candidatura, regras de seleção e condições de participação;
- Para assegurar a dinamização da formação e o acompanhamento técnico dos formandos, se revelou pertinente estabelecer uma parceria com a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, entidade de reconhecida competência na área da formação empreendedora;
- Nesse sentido, foi elaborada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a ANJE, através da qual esta se compromete a assegurar a administração da formação e o acompanhamento dos formandos no decurso do programa “Ideias à Maré”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os requisitos técnicos para efeitos de candidatura ao programa “Ideias à Maré”, constantes no Anexo I à presente proposta.
2. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, para a administração de formação e acompanhamento dos formandos durante a execução do referido programa, o qual consubstancia a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de 11.500 € (onze mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso número 39580.
3. Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de bolsas de participação ao longo do programa cujo valor não excede os 4.500€, e de um prémio final no valor total de 12.500€ (1º Lugar 6.000€, 2º Lugar 4.000€ e 3º Lugar 2.500€), prevendo-se um investimento total de 17.000€ (dezassete mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso número 27431.

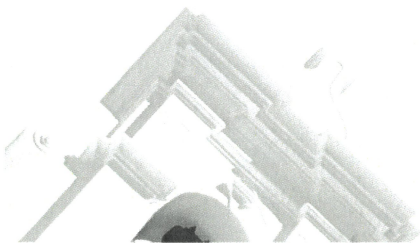
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 346/ 2025/CM****Processo n.º 2025/350.10.101/1****Assunto:** Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2025**Considerando que:**

- De acordo com a alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º constitui receita do município;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da referida lei, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não sujeito a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
- De acordo com o n.º 24 do mencionado artigo 18.º, pode ser deliberada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150 000;
- Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 31 de dezembro.

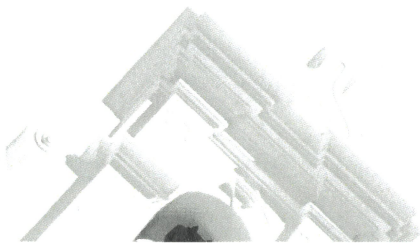
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Fixar a taxa de derrama a incidir no lucro tributável de 2025 em 0,5%.
2. Fixar a taxa reduzida em 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a €150.000 no ano anterior.
3. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 347/ 2025/CM****Processo n.º 2025/900.10.001.02/180****Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do Festival de Charolas - Cidade de Tavira 2026**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no dia 4 de janeiro de 2026, decorrerá no Teatro Municipal António Pinheiro, o XXXIX Festival de Charolas de Tavira;
- A relevância desta iniciativa para a programação cultural e para a difusão das tradições e estilo de vida dentro da Dieta Mediterrânica.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios constantes do quadro infra:

Entidade	Valor	Nº Sequencial de Compromisso
Casa do Povo da Conceição de Tavira	250,00 €	39583/2025
Sociedade da Banda de Tavira	250,00 €	39584/2025
Casa do Povo da Conceição de Faro	250,00 €	39582/2025
Associação Charola Amizade Estoiense	250,00 €	39581/2025

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 348/ 2025/CM****Processo n.º 2022/300.10.001/11****Assunto:** 03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo – Revisão de preços definitiva**Considerando:**

- Que, a empreitada “03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo”, foi adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária pública realizada em 17 de maio de 2022, sob a proposta n.º 166/2022/CM, cujo contrato foi celebrado em 07 de junho de 2022, pela importância de 2.371.948,63€ (dois milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e quarente e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;
- Que, a empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., tem direito à revisão de preços de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 39.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º 26901/2025 e o cálculo da revisão de preços definitiva, em anexo e integrado no Processo n.º 2022/300.10.001/11, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que, o valor apurado para a revisão de preços definitiva é de 346.132,80 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas no valor de 341.274,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que, deverá ser paga ao empreiteiro a importância de 4.858,16 € (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 346.132,80 €, (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pagar ao empreiteiro a importância de 4.858,16 € (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos), a que

corresponde o número sequência de compromisso 27437, rubrica orçamental 02/07010301, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.

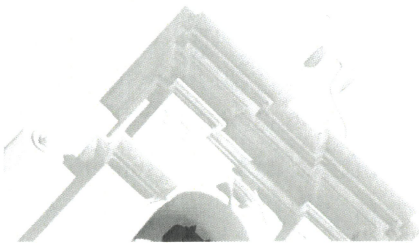
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 349/ 2025/CM****Processo n.º 2023/650.10.105/174****Assunto:** Renovação de ciclo do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (2026)**Considerando:**

- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento encontra-se estabelecido mediante o regulamento publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020 regulamentando o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que o presente apoio se afigura como uma medida protetiva e de recurso para agregados familiares em situação de vulnerabilidade, impossibilitados de adquirir habitação própria e permanente face aos elevados valores praticados no mercado imobiliário alinhados com o aumento do custo de vida;
- Que compete à Divisão de Assuntos Sociais organizar uma lista nominativa de beneficiários/as e indicação do montante mensal passível de atribuição;
- Que dos dezassete agregados familiares atualmente apoiados, dezasseis mantêm a vivenciada situação de vulnerabilidade validada e enquadrada nos termos do regulamento para renovação do apoio (anexo I) e um foi considerado inelegível por não fazer prova da manutenção das condições que fundamentaram a atribuição do apoio municipal conforme o n.º 2 do artigo 15.º do regulamento (anexo II).
- Que o apoio financeiro global a conceder corresponde a 60 051,36€ (sessenta mil e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), de janeiro a dezembro de 2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a renovação de apoio financeiro aos/às dois beneficiários/as do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, referente ao 3.º ciclo, por um período de 12 meses, no montante anual de 60 051,36€ (sessenta mil e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), sob forma a compartilhar o valor de renda de habitação, nos termos do referido regulamento.
2. Aprovar a atribuição de um apoio mensal aos/às beneficiários/as, com início no mês de janeiro de 2026.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 350/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/156**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo.

Considerando:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Ciclismo de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 51362, de 18 de novembro de 2025, inserido no processo 2025/850.10.600/156, um pedido de apoio para a aquisição de 12 bicicletas para a equipa feminina de ciclismo, no âmbito do Subprograma 1 do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Ciclismo de Tavira, correspondente ao subprograma 1 do RMAAD, no montante de até 9.000,00€

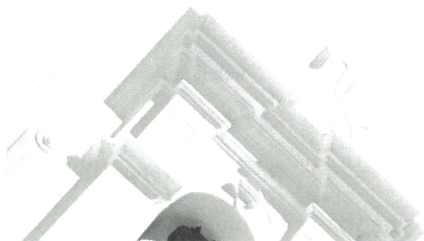
(nove mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso: 39588/2025, mediante entrega de comprovativo de despesa.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 351/ 2025/CM****Processo n.º 2025/100.10.600/12**

Assunto: Descentralização Administrativa - Acordos e Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias - 2025

Considerando que:

- Em 2021 foram celebrados, entre a Câmara Municipal de Tavira e as Freguesias existentes, os acordos e autos de transferência de recursos necessários à concretização do regime de descentralização administrativa previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à reposição das autarquias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, passando a existir no Município de Tavira, atualmente, as seguintes freguesias:
 - União das Freguesias de Tavira;
 - Freguesia de Conceição;
 - Freguesia de Cabanas de Tavira;
 - Freguesia de Luz de Tavira;
 - Freguesia de Santo Estêvão;
 - Freguesia de Santa Luzia;
 - Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo;
 - Freguesia de Cachopo.
- Que, não obstante esta reorganização administrativa não incidir sobre a totalidade das freguesias do concelho, todos os acordos de transferência de competências assinados em 2021 carecem de revisão, porquanto a evolução territorial, funcional e financeira entretanto verificada implicam a atualização dos recursos a transferir e consequente atualização e harmonização de todos os acordos de transferência celebrados, garantindo a sua conformidade com o regime vigente, a adequação dos meios às necessidades reais e a uniformidade de critérios aplicáveis no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o exercício pelas freguesias das competências transferidas permanece dependente da obtenção e formalização de um Acordo de Transferência de Recursos, sujeito à aprovação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia;
- O referido acordo é formalizado mediante a outorga de um Auto de Transferência de Recursos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, devendo o mesmo identificar e quantificar exatamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros transferidos;

- Em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, as deliberações autorizadoras da transferência de recursos devem ser comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- O n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 permite que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibere manter na esfera municipal algumas das competências identificadas no n.º 1 do mesmo artigo, quando tal se revele indispensável para a gestão direta do município ou para a execução de missões de interesse geral;
- As competências elencadas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 assumem carácter estruturante, exigindo tratamento uniforme e meios técnicos e humanos próprios, não estando reunidas condições para a sua transferência para as freguesias;
- A transferência de competências para as freguesias deve observar os princípios da universalidade e equidade, garantindo que todas as freguesias beneficiam de competências e recursos proporcionais, em respeito pelos princípios da coesão territorial e da prossecução dos interesses comuns (artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);
- A repartição de competências não pode determinar aumento de despesa pública global prevista no ano da concretização, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018;
- Em articulação prévia com as freguesias, as mesmas manifestaram a intenção de assumir as competências correspondentes às alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que correspondem às áreas que historicamente já vinham executando no âmbito dos acordos vigentes antes da desagregação daquelas autarquias;
- Face ao novo quadro territorial, torna-se necessário aprovar novos Acordos e Autos de Transferência de Recursos para cada uma das freguesias restauradas, ajustando-os à respetiva área geográfica, estrutura de meios e necessidades atualizadas

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

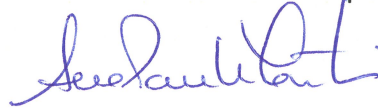
1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, a proposta de manutenção na esfera municipal das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma.
2. Aprovar, sob condição de idêntica aprovação pelos órgãos das Freguesias, a minuta dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que se juntam em anexo (I a VIII), considerando-se as mesmas integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.
3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, a proposta de transferência dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros para as Freguesias, correspondentes às competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, cf. discriminado nas minutas em anexo (IX e X).

A

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

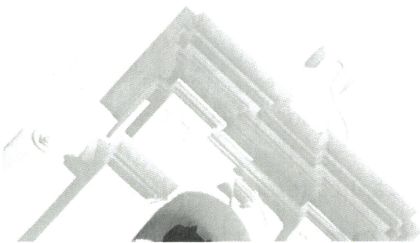
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Anexo I – Minutas de Acordos e Autos de Transferência

Anexo II –Tabela de recursos por freguesia (RH, equipamentos, valores anuais)

**Proposta n.º 352/ 2025/CM****Processo n.º 2025/150.20.202/1****Assunto:** Orçamento municipal e mapa de pessoal para o ano 2026**Considerando:**

- A estratégia plurianual delineada para o concelho, os compromissos financeiros assumidos, decorrentes de empreitadas, protocolos e contratos de aquisição de bens e serviços em curso e, os processos de candidatura a linhas de apoio nacionais e comunitárias;
- As regras orçamentais definidas no Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, bem como as regras previsionais estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCAL) e respetivas alterações;
- O disposto no artigo 44.º da referida Lei, que determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, ainda se encontra pendente de devida regulamentação, em conformidade com o artigo 47.º;
- Que, compete à câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A obrigatoriedade legal de se efetuar um mapa de pessoal para vigorar no próximo ano, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Que, compete à assembleia municipal aprovar o mapa de pessoal, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP;
- A exposição e audição dos partidos políticos, ao abrigo do Direito de Oposição, efetuada nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Orçamento Municipal para o ano 2026, bem como de todos os elementos que o compõe, em anexo.
2. Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2026, em anexo.

3. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins